



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 526-1459

Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI 006/2009

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

11

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a conceder um **REAJUSTE DIFERENCIADO** nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais no percentual de 5,90% (Cinco inteiros e Noventa décimos) com base na inflação registrada no ano de 2008 (INPC) e 6,10% (Seis inteiros e Dez décimos), a título de recomposição de perda salarial, totalizando 12% (Doze inteiros); e 5,90% (Cinco inteiros e Noventa décimos) com base na inflação registrada no ano de 2008 (INPC), e 3,10% (Três inteiros e Dez décimos) a título de recomposição de perda salarial, totalizando 9% (Nove inteiros) em conformidade com o que determina o artigo 37, X, da Constituição Federal.

Artigo 2º- Os funcionários de categoria A, B e C de níveis 01 a 03 perceberão o reajuste no percentual equivalente a 12% (Doze inteiros). Os demais funcionários, inclusive os da Tabela B e C perceberão reajuste no percentual equivalente a 9% (Nove inteiros).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

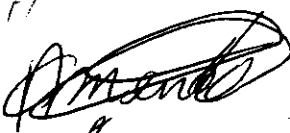
APRESENTADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA EM
28/04/09, O QUAL FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO
O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E FOI
APROVADO POR UNANIMIDADE; CONTINUANDO
COLOCAR EM 1ª VOTAÇÃO E FOI APROVADO
POR UNANIMIDADE;

Representado na Reunião Extraordinária
do dia 03/03/09 o qual foi colocado em 2ª
votação e foi aprovado por unanimidade sendo
dispensado da 3ª votação a pedido do vereador
Dorival de Assis Ferreira.


Manoel

Calado

~~Sua~~
apresentado


Manoel



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2.009.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2009.

↓

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

↓



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 526-1459

Santana do Itararé – Paraná

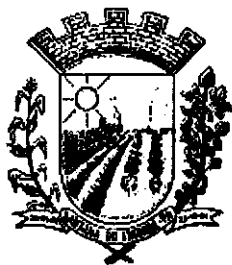
JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de conceder um reajuste diferenciado nos vencimentos dos Cargos Públicos Municipais no percentual de 5,90% (Cinco inteiros e Noventa décimos) com base na inflação registrada no ano de 2008 (INPC) e 6,10% (Seis inteiros e Dez décimos), a título de recomposição de perda salarial, totalizando 12% (Doze inteiros); e 5,90% (Cinco inteiros e Noventa décimos) com base na inflação registrada no ano de 2008 (INPC), e 3,10% (Três inteiros e Dez décimos) a título de recomposição de perda salarial, totalizando 9% (Nove inteiros) em conformidade com o que determina o artigo 37, X, da Constituição Federal..

É necessário que ocorra fiel cumprimento desse ordenamento constitucional citado, para que a recomposição da perda salarial do servidor público acompanhe a manutenção do seu valor real, comparado ao índice da inflação.

Além disso, é oportuno ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2.009 previu a concessão da recomposição da perda salarial, bem como o aumento para os vencimentos dos servidores municipais.

Ressalta-se, ainda, que mesmo com o referido aumento na folha de pagamento, a Prefeitura Municipal não ultrapassará os limites para despesas com pessoal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 526-1459

Santana do Itararé – Paraná

Diante do exposto, venho através da presente, solicitar dos nobres vereadores que compõem essa Casa de Leis o voto favorável ao presente Projeto.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Of. 006-A/2009 – ADM

Santana do Itararé, 27 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste nos vencimentos dos Cargos Públicos Municipais, a fim de que seja apreciado em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

GILMAR EGIDIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTANA DO ITARARÉ – PR